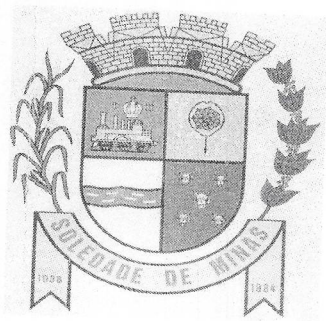




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

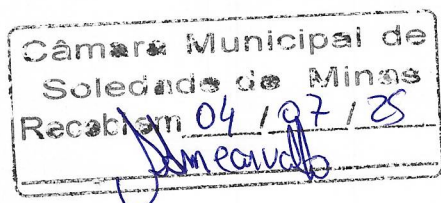
CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15125, DE 04/07/2025



“Dispõe sobre a autorização para o Município de Soledade de Minas adquirir insumo pecuário, para fins de premiação durante as festividades da Eprosol 2025 e dá outras providências.”

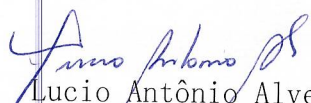
O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 480 (quatrocentos e oitenta) sacos de fubá de 50kg cada, para a premiação durante as festividades da Eprosol 2025.

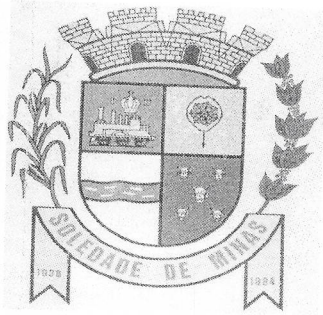
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de recursos consignados na dotações próprias do orçamento municipal, podendo serem suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 04 de julho de 2025


Lucio Antônio Alves

Prefeito do Município de Soledade de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Mensagem

ASSUNTO: “ *Dispõe sobre a autorização para o Município de Soledade de Minas adquirir insumo pecuário, para fins de premiação durante as festividades da Eprosol 2025 e dá outras providências.* ”

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

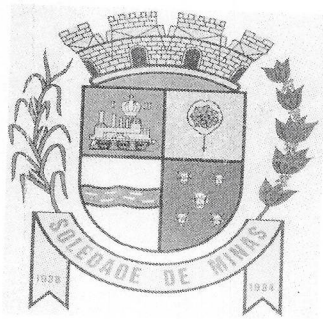
O projeto de lei “*Dispõe sobre a autorização para o Município de Soledade de Minas adquirir insumo pecuário, para fins de premiação durante as festividades da Eprosol 2025 e dá outras providências.*”

O Município de Soledade de Minas busca autorização para a adquirir 480 (quatrocentos e oitenta) sacos de fubá de 50kg cada, para a premiação durante as festividades da Eprosol 2025.

Ressalta-se a importância da realização da Eprosol 2025, visto que o evento faz parte da identidade histórica, cultural e turística do Município de Soledade de Minas, onde a festividade é um marco que reúne os filhos Soledadenses, visitantes e turistas da região e de outros Estados.

A realização do evento é uma forma de valorização e preservação das tradições do Município.

Desse modo, Senhor Presidente, ao encaminhar o presente Projeto de Lei, explicitando os elementos indispensáveis à apreciação dessa peça, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido dessa Egrégia Câmara, no avanço do processo de transformação deste Município.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, renovando os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Soledade de Minas, 04 de julho de 2025


Lucio Antônio Alves

Prefeito do Município de Soledade de Minas

Exmo. Senhor

Paulino Maciel Bacelar

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Soledade de Minas